



Programa Ensino Integral – Edital N° 05

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de São Vicente, nos termos da Resolução SE 57 de 17/2016 e da Resolução SE 68 de 17/12/2014 tendo esgotados os candidatos inscritos e classificados para a função **Docente – exclusivamente para as disciplinas de Arte e Sala de Leitura**, torna pública a abertura de credenciamento para docentes interessados em atuar no ano de 2017 nas escolas que aderiram ao Programa Ensino Integral.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher as vagas potencialmente existentes e composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2017, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04/01/2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28/12/2012, bem como o Decreto 59.354, de 15/07/2013 e a Resolução SE 57, de 2016 e a Resolução SE 68 de 17/12/2014.

**I – Do Regime de Dedicção Plena e Integral**

No Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores em Regime de Dedicção Plena e Integral recebem 75% de gratificação sobre o salário-base (Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI).

Essas atribuições envolvem as disciplinas da Base Nacional Comum, as disciplinas da parte diversificada, as atividades complementares, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

**II – Classificação dos candidatos:** o processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

- 1) O comprometimento do profissional com a respectiva atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado mediante análise de seu histórico de assiduidade, relativo aos três (3) últimos anos letivos.
- 2) O perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral nas escolas de Ensino Fundamental Anos Finais e nas escolas de Ensino Médio:



- ✓ **Protagonismo:** promove o protagonismo juvenil, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias e competentes e sendo protagonista em sua própria atuação.
- ✓ **Domínio do conhecimento e contextualização:** possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, à prática, às disciplinas da Base Nacional Comum, à parte diversificada, às atividades complementares e aos Projetos de Vida.
- ✓ **Disposição ao autodesenvolvimento contínuo:** busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, tecnologias, ferramentas e formas de pensar.
- ✓ **Relacionamento e corresponsabilidade:** desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável, tendo em vista o desenvolvimento dos alunos e profissionais da escola.
- ✓ **Solução e criatividade:** tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.

### III – Requisitos

**A - Professor em atividade docente:** exclusivamente docentes com Habilitação em Arte e docentes readaptados;

- 1) Ser professor titular de cargo ou docente da categoria de admissão N, P ou F;
- 2) Estar devidamente inscrito para o processo de atribuição de classes e aulas para o ano de 2017;
- 3) Contar com experiência mínima de 3 (três) anos de exercício no magistério público estadual paulista (1.095 dias de efetivo exercício);
- 4) Aderir voluntariamente ao Regime de Dedicção Plena e Integral – RDPI.
- 5) É vedada a inscrição para docentes da categoria de admissão O.

### IV – Etapas / Cronograma do processo

**Data de inscrição, entrevista e atribuição de vaga: 07/03/2017**

**Horário: 9h** – Apresentação dos candidatos, seguida de entrevista, classificação e atribuição.

Local: Diretoria de Ensino da Região de São Vicente.

Rua João Ramalho, nº 378 - Centro - São Vicente (SP).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO VICENTE

---

Rua João Ramalho, 378 – Centro – São Vicente – SP

---

**V – Vagas / Escolas do Programa**

**EE Prof. Dr. Oswaldo dos Santos Soares:**

- 01 vaga para Arte
- 01 vaga de Sala de Leitura, somente para professores readaptados, de acordo com a legislação vigente.

**EE Jardim Bopeva**

- 01 vaga para Arte

**VI – Documentos que devem ser apresentados no ato da entrevista em caráter obrigatório:**

- 1) Atestado de frequência do período de 28/02/2014 a 28/02/2017, emitido e devidamente firmado e carimbado pelo Diretor da escola sede de controle de frequência.
  - 1.1) A apuração da frequência será realizada nos termos do § 3º do Artigo 5º da Resolução SE 58/14.
- 2) Cópia do holerite no mês de fevereiro de 2017.
- 3) Originais e cópias dos diplomas de todos os cursos superiores que possui e seus respectivos históricos.
- 4) Para os professores readaptados, candidatos às vagas da Sala de leitura, incluir o “Rol de Atividades”, expedidos pelo DPME.

**VII – Disposições finais**

Casos omissos a este edital e não previstos na legislação vigente serão analisados pela Comissão responsável pelo Programa no âmbito desta Diretoria de Ensino.

São Vicente, 17 de fevereiro de 2017.

*(Assinado no original)*

Regina Cátia Spada Lourenço dos Santos  
Dirigente Regional de Ensino